

## **9ª Assembleia Extraordinária do GDPAPE – 15/05/2018**

### **EDITAL de CONVOCAÇÃO**

#### **1 - Data, Local e Horário da Assembleia:**

Em conformidade com o ESTATUTO do GDPAPE, o Dirigente do Núcleo Estratégia convoca os afiliados a comparecerem à sua 9ª Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia **15/05/18** no Auditório do 25º andar do Clube de Engenharia, situado na Av. Rio Branco, nº 124, Centro, Rio de Janeiro, RJ, com primeira chamada às **13h30**, segunda chamada às **14h00** e encerramento às **17h00** (Art. 16º; VII – Art. 18º; V).

#### **2 - Assuntos da Pauta:**

2.1 - **“Circunstâncias do Plano PPSP, cenários prospectivos e alternativas de posicionamentos do GDPAPE”**. Exposição sobre as atuais circunstâncias do Plano PPSP, possíveis cenários prospectivos de curto e médio prazos e possíveis medidas da PETROS, PETROBRAS, PREVIC e SEST. Alternativas de posicionamentos do GDPAPE, seus afiliados e as Entidades parceiras.

2.2 - **“Medidas jurídicas do GDPAPE sobre Separação de Massas e Plano de Equacionamento do Deficit (PED) no Plano PPSP”**. Detalhamento sobre o contexto, a situação atual e as perspectivas para essas medidas, ora em curso.

2.3 - **“Medidas administrativas junto à PETROBRAS acerca de composição referente a um Plano de Equacionamento do Plano PPSP”**. Esclarecimentos sobre a situação das medidas junto à PETROBRAS sobre a composição referente a um Plano de Equacionamento para o PPSP, como aprovado na GDPAPE 8ª AGE de 01/03/18.

2.4 - **“Deliberação sobre proposições de reforço técnico e financeiro do GDPAPE”**. Explicação sobre impactos possíveis sobre o GDPAPE e suas ações estratégicas e táticas em decorrência da situação atual do PPSP e da evolução dos cenários prospectivos analisados. Deliberação acerca de proposições de reforço técnico e financeiro do GDPAPE, para viabilizar recursos especializados e meios de ação mais adequados aos seus propósitos e objetivos de luta.

#### **3 - Habilitação para a Assembleia:**

3.1 – Estarão habilitados a participar todos os afiliados do GDPAPE que estiverem em dia com as suas obrigações de afiliados (Art. 7º; § 1º).

3.2 - Qualquer afiliado poderá ser representado por outro afiliado, mediante procuração por instrumento particular com firmas reconhecidas, limitada a representação ao máximo de dez afiliados (Art. 14º; § 2º).

#### **4 - Disposições Complementares:**

4.1 - A condição de afiliado quite e habilitado será objetivamente verificada pela Recepção do evento, quando da assinatura na Lista de Presença, que será aberta às 13h00.

4.2 - Haverá pontualidade na realização da AGE, e, se imprescindível, face o seu andamento, o encerramento poderá ser prorrogado a critério de seu Presidente para até 17h30 do mesmo dia.

4.3 - Eventuais dúvidas ou considerações sobre este Edital devem ser encaminhadas por escrito à Sede do GDPAPE ou para e-mail [gdpape@gdpape.org](mailto:gdpape@gdpape.org) e serão recebidas até 16h00 do dia 14/05/18.

Atenciosamente,  
Pedro Henrique Chrispim – Coordenador do Núcleo de Estratégia / GDPAPE

***Juntos somos mais fortes e vamos mais longe!***